



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

**ADITIVO Nº. 005**

ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 007/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

**O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sra. **PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA**, nomeada pelo Decreto nº 14.532/2023 e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.039.966/0001-11**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro –Buri/SP - CEP.: 18.290-000 – tel.: (19) 3114-2707 – e-mail: [licitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:licitacao@linkbeneficios.com.br), neste ato representada por sua procuradora Sra. **LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**, em conformidade com as normas gerais de Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si ajustado, **ADITAR** o **CONTRATO nº. 007/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO MATEUS/ES**, conforme termo de referência que fica fazendo parte do presente contrato. Todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via WEB, próprio da CONTRATADA, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1.O presente Aditivo de Contrato tem por objeto:

**1.2. ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA no preâmbulo do Contrato nº. 007/2021, a qual terá a seguinte redação:**

***“Empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03, Centro –Buri/SP - CEP.: 18.290-000.”***

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

*Rua Alberto Sartório, n.º 404 – Carapina – São Mateus/ES – CEP: 29.933-060  
Telefone: 9.9691-7841 – [licitacao@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacao@saomateus.es.gov.br)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

**3.1.**O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem, assim justas e acordadas, firmam o presente Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, tudo depois de lido e conferido, juntamente com duas testemunhas.

São Mateus-ES, 01 de abril de 2024.

**PALOMA FRANCISCA PANCIERI DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES  
Decreto nº 14.532/2023  
**CONTRATANTE**

**LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**  
Sócio Administrador  
**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**  
**CONTRATADA**